



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 174/2026 – GABP, DE 27 DE JULHO DE 2026 Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.	2



Gabinete do Prefeito

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: onxdggsvpe920260727170744

DECRETO

DECRETO Nº 174/2026 – GABP, DE 27 DE JULHO DE 2026 Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 174/2026 – GABP, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. Antônio Mello**, ocorrido na Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população de Santa Luzia na área da saúde, exercendo a medicina com dedicação, ética, profissionalismo e compromisso com a vida;

CONSIDERANDO sua significativa atuação no **Hospital Municipal Pedro dos Reis Fernandes Neto**, onde dedicou grande parte de sua trajetória profissional ao cuidado da população, deixando um legado de competência, humanidade e amor ao próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Santa Luzia – MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. Antônio Mello**, ocorrido nesta data, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JULHO DE 2026; 205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

